



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA-PA, por ordem do Ordenador de Despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA-PA, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel com o objetivo de atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e o Serviço de Assistência Especializada - SAE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê:

Art. 24: É dispensável a licitação:

Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94 – D.O.U. 09.06.1994).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel se justifica pela necessidade de atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e o Serviço de Assistência Especializada - SAE.

O Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA é um serviço de saúde formado por equipe multiprofissional que compõe a atenção básica e representa uma estratégia importante na promoção da equidade de acesso ao diagnóstico e aconselhamento de HIV, Hepatite B, C, Sífilis. Atua, também, na prevenção dessas e demais Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), favorecendo segmentos populacionais em situação de maior vulnerabilidade, com respeito aos direitos humanos e à integralidade da atenção, sem restrições territoriais.

O Serviço de Assistência Especializada – SAE é um serviço responsável



pela assistência ambulatorial às pessoas vivendo com HIV/AIDS e Hepatites Virais. O objetivo destes serviços é prestar atendimento integral e de qualidade aos pacientes, por meio de uma equipe multidisciplinar.

O CTA e o SAE devem estar localizados de modo a facilitar o acesso da população, garantindo o atendimento de usuários e demais interessados, dando atenção também ao acesso dos portadores de necessidades especiais. Poderão ser implantados no mesmo espaço físico do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e o Serviço de Assistência Especializada - SAE, respeitando os espaços necessários para o bom funcionamento de ambos.

A locação do imóvel se justifica por se tratar de interesse público a prestação do atendimento ao grupo de pessoas supracitadas, tendo em vista que o município, como ente federativo, também é responsável pelos diversos serviços públicos de saúde, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei 8080/90 que versa “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA não possui imóveis com estrutura e dimensões adequadas para a prestação dos serviços oferecidos à população, fazendo-se necessária a referida locação.

Dessa forma, tal medida dever ser adotada a fim de que se assegure o atendimento das demandas, ressaltando a observância de um local adequado para o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e do Serviço de Assistência Especializada - SAE, e que esteja em condições de atendimento às necessidades da administração e usuários.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel descrito abaixo por estar localizado em endereço centralizado e de fácil acesso, com ampla área e dispondo de dimensão e edificação ideais ao interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido imóvel resguarda aspectos físicos correspondentes para a instalação do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e do Serviço de Assistência Especializada - SAE, por estar localizado em local adequado para



atendimento dos pacientes da sua região, prezando pela garantia da prestação dos serviços com qualidade.

O imóvel localizado na Rua do Fio, nº03, Bairro Centro, CEP 67.200-000, Marituba/PA, atende as necessidades para abrigar as instalações do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e do Serviço de Assistência Especializada - SAE, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Marituba/PA, pois está localizado em uma área centralizada e de fácil acesso, oferecendo maior acessibilidade aos munícipes, com ampla área e dispondo de dimensões e edificações ideais ao interesse desta Secretaria.

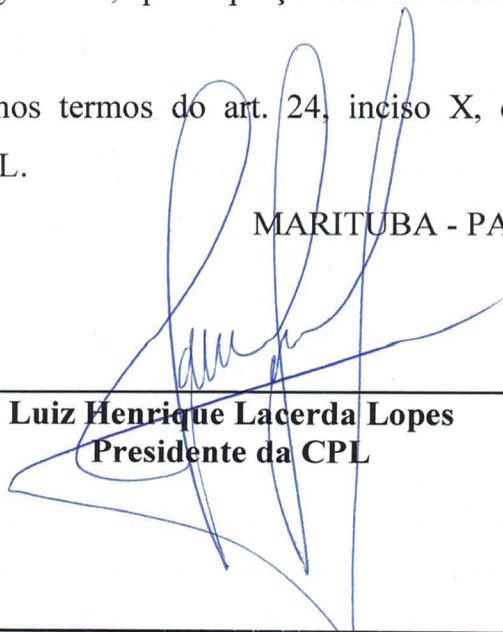
Tendo em vista que, após visita técnica realizada pelo Engenheiro Responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR, foi constatado que o referido imóvel está em perfeitas condições de uso, é adequado à utilização a que se destina, possui fácil acesso aos servidores e usuários e sua estrutura permite adaptações para atender às necessidades da administração. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 4.240,00 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pelo Engenheiro, que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL.

MARITUBA - PA, 04 de março de 2021.



Luiz Henrique Lacerda Lopes
Presidente da CPL